



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul
Campus Rio Grande

EDITAL Nº 07, DE 21 DE JULHO DE 2020
INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO *CAMPUS* RIO GRANDE
PARA O CONSELHO DE *CAMPUS*

A Direção Geral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Rio Grande, torna público que estará recebendo indicação de representantes para recompor o Conselho de *Campus* (CONCAMP) de Rio Grande .

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 O Conselho de *Campus* de Rio Grande contará com 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes definidos através de eleição, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes de cada segmento (Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação).

1.2 Os representantes discentes terão obrigatoriamente 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de cada modalidade de ensino, sendo esses: curso superior e cursos técnicos nas modalidades subsequente e integrada ao Ensino Médio.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Os representantes dos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão ser membros do quadro permanente do IFRS *Campus* Rio Grande em exercício no *Campus*.

2.2 Os representantes dos Discentes deverão ter matrícula ativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos poderão se candidatar do dia 21 de julho até o dia 27 de julho de 2020, através do correio eletrônico ddi@riogrande.ifrs.edu.br.

3.2 Em caso de o número de inscritos ser igual ou menor ao quantitativo de vagas, não haverá necessidade de eleições sendo assim, esses inscritos serão automaticamente considerados representantes do Conselho de *Campus*.

3.3 Na eventualidade de haver menos candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho de *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

3.4 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 A homologação das inscrições dos candidatos será publicada através do correio eletrônico ddi@riogrande.ifrs.edu.br e site oficial da Instituição até às 12 horas do dia 28 de julho de 2020.

4.2 Os recursos poderão ser apresentados até às 12 horas do dia 29 de julho de 2020, através do correio eletrônico ddi@riogrande.ifrs.edu.br.

4.3 Os resultados dos recursos serão publicados até às 21 horas do dia 29 de julho de 2020, através do correio eletrônico ddi@riogrande.ifrs.edu.br e site oficial da Instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul
Campus Rio Grande

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada em turno único no dia 30 de julho de 2020, das 8 horas às 21 horas exclusivamente através do Sistema de Consultas à Comunidade Acadêmica, disponível em <http://www.cti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>.

5.2 Para acessar o sistema, os Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão utilizar como login o prefixo do email institucional. Os Discentes deverão utilizar o número de matrícula como login e o CPF cadastrado no SIA ou SIGAA como senha. Cabe destacar que a opção "esqueceu sua senha" está funcional para a recuperação dos dados de acesso.

5.3 Os eleitores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão ser membros do quadro permanente do IFRS *Campus* Rio Grande em exercício.

5.4 Caberá ao eleitor escolher até 03 (três) candidatos do segmento de que faz parte (Discente, Docente ou Técnico Administrativo em Educação).

5.5 Nos segmentos dos Docentes e Técnicos Administrativos os 03 (três) candidatos mais votados serão considerados membros titulares, conforme classificação geral de seu segmento por número de votos.

5.6 No segmento dos discentes, em que há separação de vagas por modalidade de ensino, o primeiro candidato mais votado em cada uma das modalidades será considerado membro titular, totalizando os 03 (três) membros discentes.

5.7 Em caso de empate entre os servidores prevalecerá o candidato com maior tempo em exercício no *Campus* e entre os Discentes aquele de maior idade. Prevalecendo o empate será realizado sorteio público.

6. DO MANDATO

6.1 Os membros Docentes e Técnicos Administrativos em Educação terão mandato de 02 (dois) anos e os membros discentes terão mandato de 01 (um) ano conforme Art. 6º do Regimento Interno do *Campus*.

6.2 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho de *Campus*, assumirá o próximo classificado (em seu segmento) na eleição realizada.

7. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

7.1 Os resultados da eleição serão publicados até às 12 horas do dia 31 de julho de 2020, através do correio eletrônico ddi@riogrande.ifrs.edu.br e site oficial da Instituição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados pelo Conselho de *Campus*.

Rio Grande, 21 de julho de 2020.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor Geral IFRS *Campus* de Rio Grande
Portaria 158/2020